

A propositura insere-se, portanto, dentre aquelas medidas que buscam conscientizar a população a respeito da importância da boa música para o aprimoramento cultural e para que essa mesma população possa usufruir de momentos de lazer sadio e que lhe traga um acréscimo em termos de formação e de apuro cultural.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada. Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 08/05/2003.

Beto Custódio - Presidente
William Woo - Relator
Carlos Giannazi
Tita Dias
Marcos Zerbini

PARECER 558/2003 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 556/02

Tendo a autoria do nobre Vereador Carlos Neder, a propositura em análise cria o Programa "EDUCOM - Educomunicação pelas ondas do rádio. Dispõe ainda a propositura que, para implantar o referido Programa, o Executivo deverá assegurar a participação das diversas Secretarias que estejam afetas ao tema, além de representantes de universidades que desenvolvam práticas de educação, de grêmios estudantis e de entidades representativas dos estudantes, do Sindicato dos Jornalistas, do Sindicato dos Radialistas e das associações de rádios comunitárias.

O ilustre Autor fez juntar ao processo, ao longo de sua tramitação, uma série de publicações, de modo a melhor elucidar a matéria em discussão.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls.45/46), opinando pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

A Comissão de Administração Pública, às fls. 64, opina favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, do interesse público e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, haja vista que ela está preocupada precipuamente em introduzir e promover diferentes modelos e formas de comunicação na sala de aula e dentre as diversas atividades educativas desenvolvidas nas escolas da Rede Municipal de Ensino, dentre elas aquelas que favoreçam as práticas pedagógicas solidárias e colaborativas.

A propositura insere-se, ainda, dentre aquelas medidas que buscam diminuir o vandalismo e a violência na e contra as escolas, ao integrar a escola na comunidade e vice-versa. Reportagem do jornal Diário de S. Paulo (fls. 66) bem ilustra esse ponto o qual já seria suficiente para considerarmos a matéria digna de ser aprovada.

Diante de todo o exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 08/05/2003.

Beto Custódio - Presidente
Tita Dias - Relator
William Woo
Marcos Zerbini
Carlos Giannazi

PARECER 559/2003 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 558/01

Tendo a autoria do nobre Vereador Celso Jatene, o projeto em apreço dispõe sobre a instalação do Programa de Prevenção e Combate aos incêndios nas favelas do Município de São Paulo.

O Programa consistirá na organização de palestras para instruir os moradores das favelas acerca dos meios para a prevenção de incêndios, devendo, também ser providenciada a formação de uma brigada de incêndio em cada favela, constituída por voluntários, para auxiliar no combate ao fogo até a chegada do Corpo de Bombeiros.

Há, no processo, os seguintes pareceres: Comissão de Constituição e Justiça: pela legalidade; Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente : favorável, mas com substitutivo, para introduzir a garantia da existência das condições materiais e de controle, de modo que as palestras sejam iniciadas a partir de 90 dias após a publicação da lei e para garantir que as intervenções físicas deverão ser executadas de acordo com um plano previamente definido pelo Executivo.

Embora haja informações de órgãos técnicos do Executivo e do Corpo de Bombeiros levantando várias considerações acerca da matéria, em especial as dificuldades para materializar um Programa de tal envergadura em tantas favelas existentes no Município, consideramos a medida extremamente necessária, tendo em conta os inúmeros incêndios que acontecem nas favelas da capital, causando muitos transtornos e prejuízos àquela população já tão sofrida, isso, quando não causa dor maior, com a morte de crianças, idosos ou de outras pessoas que se vêem acuadas em seu barraco por um incêndio que a tudo devora com muita rapidez.

Além dos aspectos de conscientização e de treinamento da população moradora das favelas, através de palestras e de formação de brigadas de incêndio, o projeto também obriga que a Prefeitura disponibilize recursos para a implementação do Programa e para implantar equipamentos de combate ao fogo nas favelas.

Desse modo, esta Comissão não vê óbices à aprovação da matéria, concordando plenamente com os objetivos do projeto, além de considerar que o interesse público é contemplado, igualmente, pela propositura.

Favorável o nosso parecer, portanto, mas na conformidade do substitutivo acima mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 08/05/2003.

Beto Custódio - Presidente
Domingos Dissei - Relator
Tita Dias
Marcos Zerbini
Carlos Giannazi
William Woo

PARECER 560/2003 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 642/01

Tendo a autoria dos nobres Vereadores Gilson Barreto e Vicente Cândido, o projeto em epígrafe visa à criação do Museu da Cidade de São Paulo, destinado a reunir, catalogar e expor as obras de autores nacionais que contam a história desta cidade e de seu desenvolvimento econômico e social.

Referido museu deverá ser instalado no Palácio das Indústrias, após a mudança da Prefeitura. Para tanto, o projeto propõe,

ainda, a transferência da sede da Prefeitura para o prédio do Tribunal de Contas do Município, após a extinção deste.

Há, no processo, os seguintes pareceres: Comissão de Constituição e Justiça, que opinou pela legalidade da propositura; Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente: favorável; Comissão de Administração Pública: favorável, com substitutivo, estabelecendo que a edificação-sede do Tribunal de Contas do Município, após a sua extinção, terá sua destinação definida pela Prefeitura.

Apesar de às fls. 13/21, informações de órgãos técnicos do Executivo darem conta da existência de um Museu da Cidade de São Paulo, criado que foi pelo Decreto 33.400/93 e funcionando no Solar da Marquesa de Santos, junto ao Pátio do Colégio, cremos que este projeto se volta, especialmente, para o aspecto do desenvolvimento econômico da cidade em suas diversas fases, o processo de industrialização, as migrações e imigrações, as lutas dos trabalhadores e, mais recentemente, o desenvolvimento voltado ao setor de prestação de serviços. Além disso, o projeto procura dar uma destinação ao prédio onde hoje funciona o TCM o qual, com a possível extinção desse órgão, ficaria ocioso.

Desse modo, favorável é o parecer desta Comissão, em razão de ser uma propositura preocupada, essencialmente, com o desenvolvimento cultural desta cidade e de seus habitantes, bem como com os cofres públicos.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 08/05/2003.

Beto Custódio - Presidente
William Woo - Relator
Carlos Giannazi
Tita Dias
Marcos Zerbini

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE
AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE MEIO AMBIENTE
DATA: 14 DE MAIO DE 2003 HORÁRIO: das 10:00 às 11:00 horas
LOCAL: Sala Tiradentes, 8º andar, Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí, 100

PL 245/02

- Ver. Humberto Martins - 2ª Audiência Pública - Dispõe sobre a utilização de gás natural como combustível na frota de táxis, peruas e vans de transportes coletivos de passageiros, e dá outras providências.

PL 387/99 - Ver. Mohamad Mourad - 2ª Audiência Pública - Dispõe sobre a utilização do aditivo metil-tercío-butil-éter (MTBE) na gasolina no Município de São Paulo, e dá outras providências.

PL 413/02 - Ver. Adriano Diogo e outros - 2ª Audiência Pública - Dispõe sobre o certificado de composição dos combustíveis (álcool, gasolina comum, aditivada e premium, diesel e outros combustíveis), e dá outras providências.

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DATA: 14 DE MAIO DE 2003 HORÁRIO: das 11:00 às 12:30 horas

PL 499/02 - Ver. Milton Leite - 2ª Audiência Pública - Dispõe sobre a criação de condomínios residenciais fechados no Município de São Paulo, e dá outras providências.

PL 048/03 - Ver. Alcides Amazonas e outros - 1ª Audiência Pública - Dispõe sobreo fechamento de conjuntos residenciais situados no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA
ATO Nº 803/03

Altera o art. 3º, do Ato nº 758/02.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. O "caput" do artigo 3º, do Ato nº 758, de 05 de março de 2002, com a redação dada pelo artigo 2º, do Ato nº 788, de 13 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação.

" Art. 3º. O estágio, cujo credenciamento será feito por meio de processo seletivo, mediante publicação no Diário Oficial do Município, será firmado entre a Câmara Municipal e o estudante, por meio de "Termo de Compromisso" com autorização da Instituição de Ensino e oferecerá vagas para os seguintes cursos: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis, Econômicas e Atuarias, Biblioteconomia, Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, Matemática e Estatística, Ciências Jurídicas e Sociais, Ciências Sociais, Pedagogia, Serviço Social, Psicologia, Comunicação Social, Análise de Sistemas, Computação e Processamento de Dados, História, Turismo, Gastronomia e Hotelaria."

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Paulo, 08 de maio de 2003.

DECISÃO DE MESA

A MESA DIRETORA DEFERE o pedido de substituição de Alice Yuriko Kawasaki, RF 10757, representante desta Casa junto ao Conselho de Alimentação Escolar, e INDICA a funcionária Sônia Maria Corrêa Alves, RF 10923, para integrar o referido Conselho.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA 24020/03

DESIGNANDO para integrar o Grupo de Trabalho Especial de Auxílio às Comissões Temporárias e Permanentes, SILVIA DO PERPÉTUO SOCORRO FIGUEIREDO CARUSO, Assistente de Chefia Técnica, padrão QPA-10-C, registro 11000. PORTARIA 24021/03
DESIGNANDO SILVIA DO PERPÉTUO SOCORRO FIGUEIREDO CARUSO, Assistente de Chefia Técnica, padrão QPA-10-C, registro 11000, para secretariar a Comissão Extraordinária dos Direitos da Criança e Adolescente.

PORTARIA 24022/03

DESIGNANDO para integrar o Grupo de Trabalho Especial de Auxílio às Comissões Temporárias e Permanentes, DONIZETE ALENCAR PONTES, Assistente Parlamentar, padrão QPA-05-A, registro funcional, 101118.

PORTARIA 24023/03

DESIGNANDO, DONIZETE ALENCAR PONTES, Assistente Parlamentar, padrão QPA-05-A, registro funcional 101118, para secretariar a Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguar possíveis irregularidades praticadas por empresas de serviços especializados de manobristas em bares, restaurantes, casas noturnas e congêneres.

SOBRESTAMENTO DE PEDIDO DE APOSENTADORIA
Linda Haydée Liebert - RF 10548 - Proc. 417/96
Deferido.

DEPARTAMENTO DO PESSOAL
GRATIFICAÇÃO DE APOIO AO LEGISLATIVO - PERMANÊNCIA
Vera Maria Tude de Souza - RF 10944 - Proc. 165/01
Nos termos do inciso II, artigo 1º, do Ato 794/03, guarde-se nova deliberação da E. Mesa.

CERTIDÃO

Gabriel Camacho - Proc. 394/03

Branca Romeiro - Proc. 413/03

Deferidos. Providenciar as certidões requeridas, ficando à disposição dos interessados, no Departamento do Pessoal, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E SEXTA-PARTE
Edmur Oliveira Adão - RF 100523 - Proc. 92/86 - Port. 1376/03
Elizeu Evangelista da Cruz - RF 100447 - Proc. 155/86 - Port. 1377/03
João Caetano da Silva - RF 100541 - Proc. 301/86 - Port. 1378/03
Deferidos.

Retificação da publicação do dia 07.05.03

Leia-se como segue e não como constou:

MESA DA CÂMARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA
Processo 440/03

À vista das informações processadas e com fundamento no art. 46, inciso I, do Ato 800/2003, a MESA AUTORIZA A PRORROGAÇÃO, por 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final da sindicância instaurada para apurar denúncias referentes aos objetos constantes dos processos 1709/01, 76/02 e 1355/02 (contrato com a EBCT).

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DIA 09 DE MAIO - SEXTA-FEIRA
09:00 horas
Exposição - Fotos: A participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial
Térreo - Hall
Vereador Gilberto Natalini
09:00 horas
Reunião - Fórum de Economia Solidária
1º andar - Auditório Dr. Oscar Pedroso Horta
Vereadora Lucila Pizani Gonçalves
14:00 horas
Reunião - Conselhos Tutelares
1º andar - Auditório Dr. Oscar Pedroso Horta
Vereador Carlos Neder
14:00 horas
Sessão Solene - Comemoração ao Dia do Trabalho
1º andar - Plenário 1º de Maio
Vereadores Francisco Chagas, José Nogueira e Claudete Alves
19:00 horas
Reunião - Projeto Cidade
1º andar - Auditório Prestes Maia
Vereador José Laurindo

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ANTONIO CARLOS CARUSO

Av. Prof. Ascendino Reis, 1.130 - **PABX: 5080-1000**

E-MAIL: imprensa@tcm.sp.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE

Proc.TC 72-001.620.03*28 - Interessados: TCMSPP/COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-SESP - Assunto: prorrogação do Contrato 04/2002, referente à contratação de seguro para os ramos incêndio e responsabilidade civil geral para os edifícios Sede, Anexos I, II e III e Centro de Educação Infantil, assim como riscos diversos para obras de arte e responsabilidade civil facultativa de veículos contra terceiros. - "S-D.G.: A vista das informações de S.A. e nos termos da manifestação dessa S-D.G., AUTORIZO a adoção das seguintes providências, com fundamento no disposto no art. 57, II da Lei Federal 8666/93, e alterações, e, ainda, na Cláusula Terceira - da Vigência do Contrato: a) prorrogação do Contrato 04/2002, mantido com a COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 62.088.042/0001-83, com as alterações, exclusões e atualizações de valores constantes dos Anexos I, II, III e IV pelo período de 12 meses, a contar das 24 horas de 09/05/2003 às 24 horas de 09/05/2004, no valor contratual total de R\$ 38.812,40; b) emissão de Nota de Empenho e respectivos pagamentos no valor total de R\$ 38.812,40, e cancelamento de saldo, se houver, a favor da referida empresa, para atendimento das despesas com a referida prorrogação, devendo onerar a dotação orçamentária 10.10.01.032.0165.2050.3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; c) lavratura do Termo de Aditamento, conforme minuta de fls. 155/168. Publique-se. Para as devidas providências, observadas as formalidades e cautelas de estilo".

DESPACHOS DO PRESIDENTE

FÉRIAS EM PECÚNIA - DEFERIDO

TC 72.001.558.03-56 - Miguel Farah.

TC 72.001.579.03-26 - Walter Spanguero.

TC 72.001.582.03-30 - Regina Catarina de Barros Gomes.

REQUER VANTAGENS DO CARGO - DEFERIDO
TC 72.001.525.03-05- Ana Lucia Machado Merli - Encarregado de Setor-Agente de Copa, padrão DAI-2, a partir de 14.2.2003.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO ADICIONAIS - DEFERIDO

TC 72.001.583.03-01- Marília de Britto Rodrigues Elias - 15,76%, a partir de 16.4.2003.

ATA DA 2.092ª SESSÃO (ORDINÁRIA)

Aos trinta dias do mês de abril de 2003, às 10h25min, no Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, realizou-se a 2.092ª sessão (ordinária) do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, sob a presidência do Conselheiro Antonio Carlos Caruso, presentes os Conselheiros Edson Simões, Vice-Presidente, Roberto Braguim e Maurício Faria, o Secretário-Diretor Geral João Alberto Guedes, a Subsecretária-Diretora Geral Vanda de Oliveira Pasqualin, o Procurador Chefe da Fazenda Rodolfo de Camargo Mancuso e o Procurador Joel Tessitore. Ausente o Conselheiro Eurípedes Sales, em representação da Corte. A Presidência: "Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos." Dispensada a leitura e entregues cópias, previamente, aos Conselheiros, foi posta em discussão a ata da 2.091ª sessão (ordinária), a qual foi aprovada, assinada e encaminhada à publicação. Prosseguindo, a Corte registrou as seguintes presenças em Plenário: Doutora Maria Cristina Silva Crisostimo, Assessora Jurídica da Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S.A., e Senhora Silvana Andrade Sponton, Estagiária da Empresa Municipal de Urbanização - Emurb. **A seguir, o Presidente Antonio Carlos Caruso se manifestou nos seguintes termos:** "Este Presidente comunica aos Senhores Conselheiros a ausência do Conselheiro Eurípedes Sales, que foi representar esta Casa em uma reunião com Conselheiros de outros Estados, que se encontram presentes nesta capital. A Presidência con-signa votos de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Cláudio Hayar, irmão do Deputado Estadual Alberto Turco Loco Hiar, bem como pelo falecimento do Senhor Plínio Afonso de Farias Mello, pai do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, e comunica o envio de ofício de condolências às famílias enlutadas, em nome do Colegiado e de todos os servidores desta Casa." **Concedida a palavra, o Conselheiro Mauricio Faria assim se pronunciou:** "Eu queria, brevemente, dar um informe do encontro do qual pude participar, o encontro dos Tribunais de Contas de todo o Brasil, realizado em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, na última segunda-feira, e que coincidiu também com a posse do novo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, o Conselheiro Dr. Victor Faccioni. Em primeiro lugar, queria agradecer a oportunidade que os nobres pares me proporcionaram, de estar representando o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, nesse evento. Foi para mim uma primeira experiência nesse tipo de encontro e bastante interessante, bastante estimulante. Vou elaborar um pequeno relatório dessa viagem, dessa participação, mas eu queria antecipar três aspectos que me chamaram bastante a atenção no evento. Em primeiro lugar, o peso que cercou a posse do novo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Doutor Victor Faccioni. Foi um acontecimento marcante na vida política, institucional do Estado. Na cerimônia de posse estavam presentes todas as autoridades representativas das instituições políticas relevantes do Rio Grande do Sul. Estava presente o Presidente do Tribunal de Justiça, estava presente o Presidente da Assembléia Legislativa, o Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Prefeito de Porto Alegre, o Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Doutor Germano Rigotto. Estavam presentes as altas autoridades militares das Três Armas, também o alto comando da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, estava presente o Cardeal Arcebispo de Porto Alegre. Um evento de grande peso, de grande representatividade institucional e que significou um momento de afirmação e de legitimação ampla do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul perante a comunidade do Estado e que, ao contar com a presença de todos os Tribunais de Contas do país, representou também um momento de afirmação, de legitiimação e reconhecimento do sistema constituído pelos Tribunais de Contas. Então, foi para mim muito interessante vivenciar este momento de afirmação de um Tribunal irmão, representada pela participação de todos os demais Tribunais de Contas, um momento importante de reconhecimento do sistema constituído pelos Tribunais de Contas no Estado, que é de muitas tradições políticas, de grande peso econômico na comunidade nacional. Eu acho que foi um ganho para todos os Tribunais de Contas, inclusive para o nosso. Um segundo aspecto que eu gostaria de destacar e que me chamou muito a atenção foi o posicionamento do Tribunal de Contas da União, através do seu atual Presidente Ministro Valmir Campello. Vou ler aqui, brevemente, o trecho inicial da fala do ministro Valmir Campello. Trouxe a íntegra do seu pronunciamento, mas, nas palavras dele próprio, fica melhor sintetizada a postura, o posicionamento e a visão que o Tribunal de Contas da União está tendo da sua própria realidade e da realidade global dos Tribu-nais de Contas. Ele, então, assim se manifestou, dirigindo-se, inclusive, ao Conselheiro Victor Faccioni, que assumia a presidência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul: 'Conselheiro Victor Faccioni, como presidente também recentemente empossado, posso dizer-lhe que a tarefa a ser desempenhada por Vossa Excelência é grandiosa e bastante árdua. O Brasil de hoje é um país com intenso foco no desempenho das instituições públicas. Um país ávido pela apresentação de bons resultados. No Brasil contemporâneo somente sobreviverão as instituições que conseguirem bem justificar sua existência. No Brasil de amanhã, a relação custo-benefício será a tônica que sentenciará a continuidade ou a extinção dos órgãos públicos. Como representantes máximos das instituições que integramos, não nos é dada outra opção senão a de lutarmos para que os nomes de nossos tribunais sejam alçados à estatura que lhes é reservada, inclusive por comando de ordem constitucional. Nestes primeiros quatro meses de meu mandato à frente do Tribunal de Contas da União, descobri que a palavra-chave para a sustentação e melhoria de nossas instituições é "integração". Devemos integrar-nos de forma ampla, identificando corretamente quem são os clientes dos trabalhos que realizamos e buscando a aproximação com esses clientes, previamente identifi-cados. É tempo de esquecermos os modelos passados em que as Cortes de Contas bastavam-se a si mesmas e permaneciam isoladas do mundo exterior. É preciso identificar anseios, inter-cambiar experiências, fazer-se útil à sociedade e ao parlamento, comunicar resultados. É o momento de nos utilizarmos das facilidades tecnológicas hoje disponíveis para nos fazermos presentes nas casas e nas mentes dos cidadãos!. Todo o posiciona-